ORIENTAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS E MUNICÍPIOS PARA AS TRATATIVAS DE PARTICIPAÇÃO NA LEI ALDIR BLANC





O QUE É A LEI?

A Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc surgiu com o objetivo de ajudar os trabalhadores da Cultura e os espaços culturais brasileiros nesse período de isolamento social ocasionado pela pandemia da COVID-19.

Acesse: www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.017-de-29-de-junho-de-2020 -264166628

COMO REALIZAR O CADASTRO?

A ferramenta oficial para realizar o cadastramento dos **ARTISTAS**, **TÉCNICOS e ESPAÇOS** de cultura será através do site

mapas.cultura.se.gov.br/.

SOU O GESTOR CULTURAL DO MEU MUNICÍPIO, QUAL A ORIENTAÇÃO?

Temos o objetivo de unificar e integrar o cadastro. Estamos oferecendo a plataforma **MAPA CULTURAL DE SERGIPE** para que os municípios realizem a campanha de cadastro de seus agentes culturais e espaços. Todas as informações de cadastramento são públicas.

QUAL O PRIMEIRO PASSO PARA O GESTOR MUNICIPAL?

Cadastrar o órgão gestor da cultura municipal no **MAPA.** O gestor deve também criar seu perfil, bem como dos gestores culturais e ter em sua





equipe pessoas capacitadas para orientar a sociedade e quando não for viável que o agente cultural realize seu próprio cadastro, muitas vezes por falta de acesso tecnológico, a gestão crie o cadastro.

A CRIAÇÃO DO PERFIL NO MAPA JÁ GARANTE O MEU CADASTRO NA LEI?

A criação do perfil é um primeiro passo! Com o seu perfil você poderá solicitar a participação na lei, no campo "Oportunidades", como também participar de outros benefícios que estejam vigentes, tal como editais.

QUEM PODERÁ RECEBER O AUXÍLIO?

Os trabalhadores com atuação no setor cultural nos últimos dois anos, que não tenham vínculo formal de emprego e não tenham recebido o auxílio emergencial federal ou outros benefícios previdenciários ou assistenciais, seguro-desemprego ou valores de programas de transferência de renda federal, com exceção do Bolsa Família. Além disso, não pode ter recebido, em 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70.

Do valor geral, 20% serão destinados para a manutenção de espaços artísticos e micro e pequenas empresas culturais que tiveram as suas atividades interrompidas por conta das medidas de isolamento social.As empresas precisam comprovar cadastro municipal, estadual, distrital ou de pontos de cultura.

O recurso também poderá ser usadopara editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural.

QUEM NÃO PODE RECEBER O AUXÍLIO?

Não poderão receber o auxílio aqueles que têm emprego formal ativo ou que são titulares do benefício previdenciário. O mesmo vale para os beneficiários do seguro-desemprego e para quem já recebe o auxílio emergencial pago a trabalhadores informais.





QUAL É O VALOR DO AUXÍLIO?

A ajuda prevista pela Lei Aldir Blanc varia de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil para espaços culturais.

Para trabalhadores informais no setor cultural, a lei prevê uma complementação mensal de renda de R\$ 600, em três parcelas.

FIQUE ATENTO! Após a reabertura, os espaços culturais que receberem o auxílio deverão realizar atividades para alunos de escolas públicas gratuitamente, ou promover atividades em espaços públicos, também de forma gratuita.

QUAIS ESPAÇOS PODEM SER CONTEMPLADOS?

A lei estabelece como espaços culturais aqueles que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais e que sejam organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais e organizações culturais comunitárias, além de cooperativas com finalidade cultural e também instituições culturais, com ou sem fins lucrativos.

Veja alguns exemplos de espaços culturais:

-Pontos e pontões de cultura;

-Teatros independentes;

- -Companhias e escolas de dança;
- -Circos;

-Cineclubes;

-Museus e bibliotecas comunitárias

-Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

-Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

-Espaços de povos e comunidades tradicionais;

-E também outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos Cadastros Municipais.





Importante: a lei determina que, após o retorno das atividades, os espaços culturais devem garantir que realizarão as atividades voltadas, prioritariamente, para alunos de escola pública ou que as atividades em espaços públicos de sua comunidade sejam gratuitas.

Atenção: de acordo com a lei, fica vedado o benefício a espaços culturais criados pela administração pública (de qualquer esfera) ou vinculados a ela. Também não serão contemplados espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais, nem espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

QUAIS OS BENEFICIOS PREVISTOS PELA LEI?

Linhas de crédito; Prorrogação da aplicação dos recursos; Adiantamento de recursos; Fomento a atividades culturais realizadas virtualmente.

As linhas de crédito poderão ser disponibilizadas pelas instituições financeiras federais às pessoas físicas que comprovem serem trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural e às microempresas e empresas de pequeno porte que tenham como finalidade a área cultural.

A Lei também estabelece que ficam prorrogados automaticamente por 1 ano os prazos para aplicação dos recursos, para realização de atividades culturais e para a prestação de contas dos projetos culturais já aprovados por órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pela área da cultura.

Já sobre o adiantamento de recursos, a Lei diz que os recursos de apoio e fomento já previstos para ações artísticas e culturais terão suas execuções antecipadas, mesmo que essas execuções só sejam possíveis após o fim do Estado de Calamidade Pública.

Por fim, a Lei determina o fomento dedicado a ações ou atividades culturais que ocorram na internet ou que sejam disponibilizadas nas redes sociais, plataformas digitais ou outros meios de comunicação não presenciais.





MANUAL DO MAPA

COMO FAZER O SEU CADASTRO NO MAPA CULTURAL

	ma	pas.c	ultura	a.se.g	ov.br	/			
Map X M Paga		🗙 🔲 Cada 🗙	Análi 🗙	3 Impr × 3	Lei A 🗙 🗍 🚱 FUI	NC X 🗍 💿 Map X	GUI/	× +	- 0 ×
MAPA CULTURAL DE SERGIPE	seguro mapascultura.se.gov.or	Eventos	Espaços	Agentes) Projetos	Q Oportunidades			00
	Bem-vind@!						1	1	
	Abra os olhos e fique atento à nia	ataforma colab	orativa da Secr	etaria de Estar	io da Cultura/	'SF			
	Aqui está uma ferramenta que te				o cultural de Si	ergine São infor	marões		
	sobre diferentes aspectos cultura	is dentre eles e	eventos, unidad	les da Secretari	a e de outros ó	orgãos, programa	is, etc.		
	Digite uma pala	vra-chave			рви	scar 🗸			
4		Co	labore com o Ma	ipas Culturais		7620			
ell (44				
			\sim						
V V									
😰 🥭 🍅	🔰 🚔 🧔							PT 🔺 🌒 🛱	11:31 13/07/2020

Para se cadastrar preencha os campos com o seu **nome**, **e-mail**, crie uma **senha** com no mínimo 6 caracteres, confirme a senha e clique no botão **registrar**.

→ C 🔒 id.cultura.gov.br/register/		\$	🖸 🛛 🌘	9 🕊 🤌	\$ \$ ~	6
	A					
	DCultura					
-	odo os Servicos Digitais. Apenas uma	conta.				
	Entrar					
	Entrar					
	Cadastre-se aqui					
	Primeiro nome					
	Digite seu primeiro nome					
	mapas.cultura@cultura.se.gov.br					
	Email					
	seu@email.com					
	Criar uma senha:					
	Confirme sua senha:					
	Digite sua senha novamente					
	Ao clicar em criar conta, você concorda com a Privacidade e Termos de uso do serviço, incluindo nosso uso de cookies.					
	Criar conta					
	Entre usando					





COMO REALIZAR O CADASTRO NO MAPA

→ C ③ Não seguro mapas.c	cultura.se.gov.br/agentes/create/	i 🖈 💿 🕑 坐 🤌 🗯 🛒
DE SERGIPE	E E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	inidades
		Salvar rascunho Publicar Cancela
Para relacionar o selo x ao Agente, primeiro é preciso salvar o registro.	2	Para adicionar × arquivos para download ou links, primeiro é preciso salvar o agente.
área de атилção elecione pelo menos uma rea 泊	*INDIVIDUAL >> *Nome de exibição >>	DOWNLOADS
iles Isira tags 街	Editar	
DMPARTILHAR	Sobre	
7 Tweet	*insira uma descrição curta 뉦	
	Site: Insira a url de seu site 뉦	
CIUR	Nome Completo: Informe seu nome completo ou razão social	
GOIR	CPF/CNPJ: Informe seu CPF ou CNPJ com pontos, hifens e barras	
And the second sec	De la consecuteritaria de la consecuterita de la consecuterita de la consecuterita de la consecuteritaria de la co	
10 f 10 8º 10 10 10	Gênero: Selecione o gênero se for pessoa física Ň	

Preencher os dados cadastrais obrigatório no perfil

Você deve ser direcionado para a página de edição do seu perfil. O Cadastro Individual é bem simples. Logo acima do seu nome social (**o nome como você gosta de ser chamado e como será encontrado na plataforma do Mapa Cultural**), deve aparecer a palavra "**individual**". Isso que dizer basicamente que esse é um cadastro de uma pessoa física, com **CPF.**

ATENÇÃO: você deve fazer PRIMEIRO seu cadastro na plataforma do Mapa Cultural como Pessoa Física (Agente Individual).

Neste primeiro caso vamos considerar o preenchimento com as informações mínimas solicitas pela plataforma. Preencha os seus dados cadastrais clicando no campo desejado, depois escreva ou selecione a informação correta e clique em enviar. Perceba que o campo ficará marcado de amarelo indicando que as informações ainda estão como rascunho.

Nesta primeira parte da tela os campos obrigatórios são:

1. Nome social 2. Descrição: escreva um texto curso sobre você com no máximo 400 caracteres





3. Nome completo

4. Área de atuação: é uma lista com opções definidas. A medida que você escreve aparecem as opções. Você pode escolher quantas áreas quiser.

Dica 1: utilize o campo de TAGS (palavras chave) caso você queria detalhar a sua área de atuação ou inserir uma área que não está listada.

Dica 2: Caso pretenda participar de alguma chamada ou edital você também deverá preencher os campos desta lista.

Descendo um pouco a tela você encontrará outros campos obrigatório, são eles:

- **1. CPF**
- 2. E-mail principal

3. Telefone principal com o DDD

Por fim é preciso preencher as informações do **endereço** e clicar em **Salvar**.

1. Informações sobre o endereço de residência: CEP, Estado, Município, Bairro, Logradouro (rua ou avenida) e Número.

2. Localização: neste campo você informar se o seu endereço deve ficar como Público (todos do mapas podem encontrar o seu endereço) ou Privado (somente você e as pessoas que criarem as oportunidade podem ter acesso ao seu endereço).

3. Botão Salvar

Após clicar no botão de salvar, note que os campos não estão mais marcados de amarelo, indicando que suas informações foram salvas.

Você também pode anexar dados profissionais ao seu perfil. Veja como fazer:

1. Anexar histórico, currículo, release, clipping de mídia ou outros tipos de documentos (recomendado no formato PDF com tamanho máximo de 5MB). Para adicionar esses documentos clique no sinal de + ao lado da guia DOWNLOADS. Digite o título do documento, depois clique no botão Escolher arquivo e selecione, no seu computador, o documento desejado. Por fim, clique em Enviar. Agora você verá que o documento aparecerá automaticamente na seção DOWNLOADS.

2. Incluir links de áudio e outros sites. Clique no sinal de + ao lado da guia LINKS, que está na lateral direita. Primeiro cole o endereço do link que você deseja incluir no perfil, depois digite o título que aparecerá e, por fim, clique no botão Enviar. Agora você verá que o link aparecerá automaticamente na seção LINKS.

3. Incluir links das redes sociais. No lado direito, você encontra a seção SEGUIR com o ícone das redes sociais Twitter, Facebook e Google +. Clicando em cada uma delas, você pode adicionar o endereço das suas redes sociais ao seu perfil do mapa.

Como adicionar imagens e vídeos

1. Incluir vídeos. Para inserir o vídeo desça até a seção Vídeos e clique no botão Adicionar vídeo. Você pode adicionar o link de um vídeo que está no Youtube ou no Vimeo. Cole o link do vídeo no campo indicado, escreva

um título e clique em Enviar. Feito isso, você verá que o vídeo será adicionado automaticamente na página do seu perfil.

2. Incluir imagens (precisam estar no formato JPG ou PNG no tamanho máximo de 5MB). Na seção galeria e clique no botão Adicionar imagem. Em seguida, informe o título da imagem, clique no botão Escolher arquivo e selecione, no seu computador, a imagem desejada. Por fim, clique em Enviar. Você verá que a imagem aparecerá automaticamente na seção galeria. Para inserir mais imagens, repita a mesma operação.

Campos obrigatórios para a inscrições nos editais:

Também será necessário preencher os seguintes campos para fazer a inscrição nos editais:

- Data de Nascimento
- Nacionalidade
- Naturalidade
- Gênero
- Raça/Cor
- Identidade (RG)
- Data de Expedição (RG)
- Órgão Expedidor (RG)

Cadastro do Agente Coletivo:

Caso o proponente do seu projeto seja uma Pessoa Jurídica ou você precise criar o perfil do seu Grupo, vamos precisar adicionar mais um agente à sua conta.

O cadastro da Pessoa Jurídica ou Grupo Informal (Agente Coletivo) é muito semelhante ao cadastro de Pessoa Física (Agente Individual). Só são precisos alguns pequenos cuidados. Não esqueça de escolher, logo acima do nome, a opção coletivo

1 Escolher a opção Coletivo

Informações obrigatórias para o cadastro

Preencha as informações obrigatórias para validar o seu perfil de agente coletivo.

- 1. Nome pessoal, social, artístico ou profissional
- 2. Descrição curta
- 3. Nome ou Razão Social
- 4. Email Principal
- 5. Telefone Principal
- 6. Localização
- 7. Área de atuação

OBSERVAÇÃO: o Grupo Informal não precisa preencher o campo de **CNPJ**, Código de Natureza Jurídica e Código de Atividade Principal.

O campo da localização fica logo abaixo e você deve digitar o seu endereço e indicar se outras pessoas podem ver sua localização (**opção: pública**) ou não (**opção: privada**).

- **1. CEP**
- 2. Estado
- 3. Município
- 4. Bairro
- 5. Logradouro

6. Número7. Complemento8. Localização (Privada ou Pública)

O campo com a seleção da área de atuação fica na lateral. As opções aparecem à medida que você escreve. Você pode escolher quantas áreas quiser da lista de opções.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Use a seção de **TAGS** para inserir outra área de atuação que não esteja listada ou uma palavra chave sobre o seu perfil. As tags, assim como a área de atuação,podem ser utilizadas para que outras pessoas possam encontrar o perfil da Instituição ou Grupo. Você também pode inserir quantas tags quiser.

Também do lado direito, você encontra a seção **SEGUIR** com o ícone das redes sociais Twitter, Facebook, Instagram. Clicando em cada uma delas, você pode adicionar o endereço das suas redes sociais ao seu perfil do mapas.

Para anexar histórico, currículo, release, clipping de mídia ou outros tipos de documentos, vá para o topo da página e clique no sinal de + ao lado da guia **Downloads**, que está na lateral direita. Digite o **título do documento**, depois clique no botão **Escolher arquivo** e selecione, no seu computador, o documento desejado. Por fim, clique em **enviar**. Agora você verá que o documento aparecerá automaticamente na seção **downloads**.

Para incluir links clique no sinal de + ao lado da guia **links**, que está na lateral direita. Primeiro cole o endereço do link que você deseja incluir no perfil, depois digite o título que aparecerá e, por fim, clique no botão **Enviar**. Agora você verá que o link aparecerá automaticamente na seção links.

Depois que colocar todas as informações obrigatórias no **Agente Coletivo**, clica no botão **Salvar Rascunho**, em seguida clique em **Publicar**.

Para adicionar as imagens, desça para a seção **galeria** e clique no botão **Adicionar imagem**. Em seguida, clique no botão "**Escolher arquivo**" e selecione, no seu computador, a imagem desejada, você pode colocar um **Título na imagem**.

Por fim, clique em enviar. Você verá que a imagem aparecerá automaticamente na seção galeria. Para inserir mais imagens, repita a mesma operação.

ATENÇÃO: As imagens precisam estar no formato JPG ou PNG.

Para adicionar videos clique no botão **Adicionar vídeo**. Você pode adicionar o link de um vídeo que está no youtube ou no vímeo. Cole o link do vídeo no campo indicado abaixo, escreva um título e clique em **Enviar**. Feito isso, você verá que o vídeo será adicionado automaticamente na página do seu perfil.

Após incluir essas informações clique no botão **Salvar**, no canto superior da tela. Para visualizar o seu perfil coletivo com as informações clique no botão **Sair do modo de edição**.

COMO SE CADASTRAR NA LEI – (EM CONSTRUÇÃO)

NÃO crie uma conta específica, com e-mail e senha, para a **Pessoa Jurídica** ou **Coletivo**. Estes perfis devem ser criados dentro da sua conta pessoal.

Acessando a oportunidade aparecerá um campo para você digitar o nome do agente responsável pela inscrição. Aqui você terá que digitar o **nome do seu agente individual (Pessoa Física)**. Se tudo ocorreu bem com o seu cadastro, assim que você digitar, aparecerá o seu perfil. Então selecione o seu agente e depois clique no botão **Fazer inscrição**.

→ C ▲ Não seguro mapas	cultura.se.gov.br/oportunidade/1571/	🍖 🕁	•	0 🔮	*	1 1	5 🕵
	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	1		1	_	_	-
							Exclu
	* Formação						
	* Literatura						
	* Quadrilhas Juninas						
	Não sou agente público, inclusive temporário, nem exerço mandato eletivo.						
	Declaro que li e tenho ciência que me enquadro em todas as condições acima.						
	Selecione o agente responsável pela inscrição.						
	ara validar as informações acim	ia.					
	thiara						
	Apenas são visíveis os agentes publicados. Ver mais.						
	Cancelar consável. Ele deve ser um grente						
	enchido.						
	Agente responsável pela inscrição Fazer inscrição						
	Publicado por Dumidanão de Cultura o Anto America						
	 Fundação de Cultura e Arte Aperipe 						
	Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP						
	A Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe tem como compromissos essenciais fomentar,						
	incentivar, promover e divulgar as manifestações artísticas e culturais que evidenciam a pluralida	de					
	presente no Brasil e, especialmente, os aspectos mais importantes do povo de Sergipe.						
	Ceder propriedade						

Você verá o **NÚMERO DE INSCRIÇÃO** da ficha de inscrição. Será a partir desse número que você acompanhará o andamento de sua inscrição.

Itens com asterisco sao obrigatorio	25.		
Número da Inscrição			
on-1175819339			
Nome do Projeto * Informe o nome do pr	ojeto 🖻		
	Número da inscrição		
ra indicar a Pessoa Juríd	ica Proponente, clique no botão	adicionar	no
ra indicar a Pessoa Juríd mpo "Instituição respon s	ica Proponente, clique no botão sável".	adicionar	no
ra indicar a Pessoa Juríd mpo "Instituição respon s	ica Proponente, clique no botão sável".	adicionar	no
ra indicar a Pessoa Juríd npo "Instituição respon s Instituição responsável	ica Proponente, clique no botão sável".	adicionar	no
ra indicar a Pessoa Juríd npo "Instituição respons Instituição responsável Agente pessoa jurídica com cadastro dos co Natureza jurídica. Codigo da Atvidade Prin	ica Proponente, clique no botão sável". mpos Razão Social, CNPJ, Nome Fantasia, Código da ipal, Data de Fundação. Endereço, Emaile Telefone	adicionar	no
ra indicar a Pessoa Juríd npo "Instituição respons Instituição responsável Agente pessos jurídica com cadastro dos co Natureza jurídica, Código da Atividade Prine obrigatoriamente preenchidos.	ica Proponente, clique no botão sável". mpos Razão Social, CNPJ, Nome Fantasia, Código da ipal, Data de Fundação, Endereço, Email e Telefone	adicionar	no
ra indicar a Pessoa Juríd mpo "Instituição respons Instituição responsável Agente pessoa jurídica com cadastro dos co Naturera jurídica, Código da Atvidade Prino obrigatoriamente preenchidos.	ica Proponente, clique no botão sável". mpos Razão Social, CNPJ, Nome Fantasia, Código da apal, Data de Fundação, Endereço, Email e Telefone	adicionar	no
ra indicar a Pessoa Juríd mpo "Instituição respons Instituição responsável Agente pessoa jurídica com cadastro dos ca Natureza jurídica. Codigo da Atividade Prino obrigatoriamente preenchidos.	ica Proponente, clique no botão sável". mpos Razão Social, CNPJ, Nome Fantasia, Código da apat, Data de Fundação, Endereço, Email e Telefone Botão adicionar	adicionar	no
ra indicar a Pessoa Juríd mpo "Instituição respons Instituição responsável Agente pessoa jurídica com cadastro dos co Naturea jurídica, Código da Atividade Prine obrigatoriamente preenchidos.	ica Proponente, clique no botão sável". mpos Razão Social, CNPJ, Nome Fantasia, Código da ipal, Data de Fundação, Endereço, Email e Telefone Botão adicionar	adicionar	no
ra indicar a Pessoa Juríd mpo "Instituição respons Instituição responsável Agente pessos jurídica com cadastro dos co Natureza jurídica, Código da Atividade Prine obrigatoriamente preenchidos. Não informado que no botão adicional	ica Proponente, clique no botão sável". mpos Razão Social, CNPJ, Nome Fentasia, Código da ipal, Data de Fundação, Endereço, Email e Telefone Botão adicionar • e digite no campo "Selecionar	adicionar Adici Instituição	NO

Gabinete: (079) 3198-7803 Geral: (079) 3198-7800 / DICULT: 3198-7806 Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe – FUNCAP Rua Vila Cristina, 1051 – Bairro 13 de Julho CEP: 49020-150 – Aracaju/Sergipe/Brasil Horário de funcionamento: Segunda a Sexta – 07:00 às 13:00. www.funcap.se.gov.br

